

Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — António Augusto Peixoto Correia — Inocência Galvão Teles — Luís Maria Teixeira Pinto — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Pedro Mário Soares Martinez — Francisco António das Chagas.

Oliveira Salazar — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — António Augusto Peixoto Correia — Inocência Galvão Teles — Luís Maria Teixeira Pinto — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Pedro Mário Soares Martinez.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Decreto-Lei n.º 45 150

Atendendo a que, pelo seu permanente contacto com o público, se torna conveniente que os guardas dos principais monumentos nacionais, propriedade do Estado, se apresentem condignamente fardados;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Poderá ser atribuído o direito a fardamento, nos termos estabelecidos para o pessoal menor dos Ministérios, aos guardas dos monumentos nacionais, propriedade do Estado, de maior importância artística, histórica e turística.

§ único. A atribuição será feita por despacho do Ministro das Finanças, mediante proposta fundamentada da Direcção-Geral da Fazenda Pública.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Julho de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 19 957

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 45 003, de 27 de Abril de 1963:

1.º Aprovar os seguintes impressos, conforme os modelos anexos:

Modelo C. P.-M 1 — Boletim de alterações a introduzir nas folhas de vencimentos.

Modelo C. P.-M 3 — Idem nas folhas de pensões.

Modelo C. P.-M 4 — Relação-protocolo de boletins.

2.º Tornar obrigatório o seu uso quanto a abonos cujo processamento seja efectuado por sistema mecanográfico.

3.º Considerar os mesmos impressos exclusivos da Imprensa Nacional, devendo a sua tiragem ser feita no formato normalizado A₄ (210 mm × 297 mm).

Ministério das Finanças, 22 de Julho de 1963. — O Ministro das Finanças, António Manuel Pinto Barbosa.

Modelo C. P.-M 1 (Frente)

BOLETIM PARA ALTERAÇÃO DE ABONOS OU DESCONTOS

Ministério d _____

1. _____	2. _____
3. _____	4. _____
5. Nome completo _____ N.º _____	
6. Categoria _____	7. Proveniente _____
8. Data do nascimento ____/____/19____	
9. Bilhete de identidade n.º _____ de ____/____/19____ — Arquivo d _____	

Números de subscritor			
Caixa de Previdência do Min. da Educ. Nac.	Caixa de Previdência do Min. das Finanças	Montepio dos Servidores do Estado	Caixa Geral de Aposentações
____	____	____	____

10	11	12 Diploma		13 Tribunal de Contas		14	15	16	17	18
Motivo do preenchimento deste boletim	Data em que o facto ocorreu	Natureza	Data	Vista	Anulação	Publicação no «Diário do Governo»	Entrada em exercício			
____	____/____/19____	____	____/____/19____	____/____/19____	____/____/19____	____/____/19____	____/____/19____	____/____/19____	____/____/19____	____/____/19____

Faltas e licenças com influência nos abonos (Funcionários de nomeação vitalícia e contratados)

No mês de _____				De Janeiro a _____				27	28
19 Faltas		20	21	22	23 Faltas		24	25	26
Justificadas	Injustificadas	Licença por doença	Total	Justificadas	Injustificadas	Licença por doença	Total	Despacho de concessão de licença	Licença sem vencimento
____	____	____	____	____	____	____	____	____	____
____	____	____	____	____	____	____	____	____	____
____	____	____	____	____	____	____	____	____	____

Faltas com influência nos abonos (Assalariados)

30 Doença		31 Por outro motivo	
No mês	De Janeiro	No mês de	Por outro motivo
de ____ a ____	de ____ a ____	Dias	Horas
____	____	____	____

29. Foi-lhe já concedida licença graciosa neste ano? { Sim.
(Cortar o que não interesse) Não.

32. Acumulações — O servidor a que se refere este boletim { Não acumula qualquer cargo.
(Cortar o que não interesse) Acumula o seguinte cargo: _____

Entidade que autorizou	Data do despacho	Remuneração
____	____/____/19____	\$ _____
____	____/____/19____	\$ _____

Observações: _____

1. Direcção-Geral ou designação equivalente. 2. Repartição, Direcção ou Serviço. 3 e 4. Outras indicações para perfeita identificação da folha. 7. Vitalício, contratado, assalariado, etc. 10. Indicar: nomeação, promoção, excesso de faltas, perda de horas de trabalho, exoneração, demissão, transferência de ... para ... alteração de descontos, aposentação, falecimento, etc. 12. Portaria, contrato, alvará, etc. 17. A indicação deste elemento pressupõe a existência de posse nos termos legais. 32. Considerar as acumulações de cargos do Estado, corpos administrativos, das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou dos organismos corporativos e de coordenação económica.

Modelo C. P.-M 1 (Verso)

Referências em código					Em que consiste a alteração?			Alteração a efectuar no			
1	2	3	4	5	(Cortar o que não interesse)			{ Ano económico de 19__ Mês de ____			
Ministério	Direcção-Geral	Folha	Especie de pessoal	Número de ordem	Inclusão	Eliminação	Modificação				
4 Concelho (Código) Nome mecanográfico (Primeiro nome e último apelido — Máximo 25 espaços)					Números de subscritor Caixa de Previdência do Min. da Educ. Nac. Caixa de Previdência do Min. das Finanças Montepio dos Servidores do Estado Caixa Geral de Aposentações						
6 Remuneração principal ilíquida		7 Outros abonos			10 Abono de família		11 Total ilíquido (6 + 7 + 8 + 9 + 10)		12 Total dos descontos (20-A + 29-A)		13 Líquido a pagar (11 - 12)
16 Imposto do selo		17 Código		18 Código		19 Código		20 Código		20-A Total (16 + 20)	
21 Código		22 Código		23 Código		24 Código		25 Assistência na tuberculose C/ Qualificações		26 Caixa de Prev. do Ministério da Ed. Nacional	
27 Caixa de Prev. do Ministério das Finanças		28 Montepio dos Servidores do Estado		29 Caixa Geral de Aposentações		29-A Total (21 + 29)		12 Total dos descontos (20-A + 29-A)			
6 Remuneração principal ilíquida		7 Outros abonos			10 Abono de família						
Cap. Art. N.º Al.		Cap. Art. N.º Al.			Cap. Art. N.º Al.						
Serviço que fornece os elementos Este boletim foi incluído na relação M 4, n.º ____ de ____/____/19__ 0 ____ (b) ____ (Selo branco)											
____.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública ____/____/19__ Conferido e anotado no cadastro. 0 ____ Visto. 0 Chefe da Secção. Selo branco											
Serviços Mecanográficos Verificada a codificação ____ Anotado no «contrôle» ____											

(a) Indicar, a vermelho, as importâncias constantes da folha do mês anterior.
(b) Assinatura do chefe do serviço responsável pelo processamento.

Modelo C. P.-M 3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
REPARTIÇÃO DO ABONO DE FAMÍLIA E DAS PENSÕES

BOLETIM PARA ALTERAÇÕES DE PENSÕES

1. Distrito ____
2. Concelho ____

3. Nome completo ____ 4. Número do pensionista ____
5. Espécie de pensão ____ 6. Motivo da alteração ____ 7. Data em que o facto ocorreu ____/____/19__
8. Despacho ministerial ____/____/19__ 9. Visto do Tribunal de Contas ____/____/19__
10. Importância mensal da pensão { Concedida ____\$
Alterada de ____\$ para ____\$
11. Período a que respeita o abono ____/____ a ____/____/19__
12. Referências: Informação n.º ____ de 19__ Processo n.º ____ Livro n.º ____
6. Concessão; reversão; ajustamento de quantitativo; alteração de descontos; eliminação por falecimento, etc.

Referências em código				Em que consiste a alteração?			Alteração a efectuar no			
1	2	3	4	(Cortar o que não interesse)			{ Ano económico de 19__ Mês de ____			
Distrito	Folha	Especie	Número de ordem	Inclusão	Eliminação	Modificação				
3 Concelho (Código) Nome mecanográfico (Primeiro nome e último apelido — Máximo 25 espaços)				Morada (Máximo 27 espaços em cada linha)						
5 Pensão ilíquida		6 Descontos — Receita do Estado			7 Descontos — Operações de tesouraria			11 Total dos descontos		12 Líquido a pagar
8 Imposto do selo		9 Código		10 Código		11 Código		12 Código		13 Código
14 Cap. Art. N.º Al.		15 Cap. Art. N.º Al.		16 Cap. Art. N.º Al.		17 Cap. Art. N.º Al.		18 Cap. Art. N.º Al.		19 Cap. Art. N.º Al.
Repartição do Abono de Família e das Pensões da Direcção-Geral da Contabilidade Pública Este boletim foi incluído na relação M 4, n.º ____ de ____/____/19__ EXECUTADO. 0 ____ª Oficial, VERIFICADO. 0 Chefe da Secção. Selo branco										
Serviços Mecanográficos Verificada a codificação ____ Anotado no «contrôle» ____										

(a) Mencionar, a vermelho, as importâncias que figuram na folha do mês anterior

C. P.-M. Mod. M 3 (Modelo n.º 501) — Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa

(1) A₁ — 210 mm x 297 mm

O quadro n.º 1 só deve ser preenchido quando se verifique alteração em qualquer dos seus elementos. O quadro CO só deve ser preenchido quando surja uma classificação orçamental que ainda não figura na folha.

O quadro CO só deve ser preenchido quando surja uma classificação orçamental que ainda não figura na folha.

Ministério d _____

(1) _____

(2) _____

(3) _____

(4) _____

À ____: Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública:

I.—Enviem-se ____ boletins de alterações respeitantes aos servidores relacionados no verso (6).

II.—Comunica-se que não há quaisquer alterações a introduzir na próxima folha a elaborar ⁽⁶⁾ (7).

ENTRADA
Na Contabilidade Pública
no livro CP-M 9

2.ª REPARTIÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Aos Serviços Mecanográficos:

I.—Remetem-se ____ boletins, que se encontram devidamente relacionados no verso e estão em condições de serem incluídos em folha (6).

II.— Eliminaram-se da relação _____ boletins que foram retidos para rectificação. Por este facto, foi alterado no verso o total ilíquido da folha para a importância de _____ \$ (6).

3

ENTRADA
Nos Serviços Mecanográficos
no livro SM-CP 1

O Chefe da Repartição,

(Selo branco)

(4) Direcção-Geral ou designação equivalente. (3) Repartição, Direcção ou Serviço. (3) e (4) Outras indicações para identificação da folha. (5) A numerar no Serviço. (6) Inutilizar o parágrafo que não interessa. (7) Mesmo nesta hipótese não deixar de mencionar no verso o total da folha do mês anterior. (8) Assinatura do chefe do serviço.

Nota. — Nesta relação não podem ser incluídos boletins respeitantes a mais de uma folha.

C. P. — Mod. M 4 (Modelo n.º 502 — Exclusive da Imprensa Nacional de Lisboa)
A. — 210 mm X 297 mm

Município	Folha

Alterações a considerar na folha de _____ de 19 _____

Relação comparativa dos abonos totais ilíquidos constantes dos boletins de alterações agora remetidos e dos que figuraram na folha do mês anterior

[illegible]

Serviços Mecanográficos

Repatrição da Direção-Geral
da Contabilidade Pública

Confere com a folha.

0 ____^o Oficial,

Resumo

Total ilíquido da folha do mês anterior.....

Diferença neste mês ().....

Total ilíquido da folha